



PROCESSO Nº: 25.871-7/2015 (principal); 113336/2016 e 16768/2016 (anexos)

PRINCIPAL: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO / EXERCÍCIO 2016

RESPONSÁVEL: CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

RELATÓRIO

Trata-se de auditoria das Contas Anuais de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, relativas ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Sr. Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, submetidas à apreciação deste Tribunal, em face de sua competência constitucional.

Conforme consta dos autos, atuou como controlador interno desta Corte de Contas, no período auditado, a Sra. Élia Maria Antoniêto Siqueira e como contador, atuou o Sr. Edson Luiz Ribeiro de Oliveira – CRC/MT 006683/O-6.

O processo encontra-se instruído com documentos que demonstram os principais aspectos dos atos da gestão.

O Relatório de Auditoria destas contas foi elaborado pelo Supervisor de Fiscalização e Auditoria, Sr. Joacir Geralde do Nascimento, que não apontou nenhuma irregularidade.



1. PRINCIPAIS ATOS DE GESTÃO

A seguir, destacam-se os aspectos relevantes da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, expostos nos Relatórios de Auditoria (Preliminar/Defesa) da presente conta anual:

1. DO ORÇAMENTO

Para o exercício de 2016, a Lei Orçamentária Anual nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, estimou a receita e a despesa para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no montante de R\$ 349.919.646,65 (trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 321.801.372,74 para a Unidade Orçamentária – Tribunal de Contas e R\$ 28.118.273,91 para a Unidade Orçamentária – Ministério Público de Contas.

Durante o exercício de 2016, foram abertos créditos adicionais suplementares que totalizaram o montante de R\$ 26.537.362,40 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Após as suplementações o total da despesa autorizada ficou no valor total de R\$ 357.733.053,15 (trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e três reais e quinze centavos).

2. DAS RECEITAS

1953





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

A previsão inicial de arrecadação da receita para o exercício de 2016 foi no mesmo valor da despesa e importou no montante de R\$ 349.919.646,65 (trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

No exercício em análise foram repassados recursos a título de duodécimo no valor de R\$ 306.397.025,79 (trezentos e seis milhões, trezentos e noventa e sete mil, vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), e foram arrecadadas receitas provenientes de aplicações financeiras, Receitas Patrimoniais no valor de R\$ 3.184.250,57 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), além de Receitas de Serviços no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e também outras Receitas Correntes no valor de R\$ 2.043.775,59 (dois milhões, quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando a Receita do Tribunal de Contas no montante de R\$ 311.625.096,95 (trezentos e onze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Portanto, se comparado a Receita prevista com a arrecadada tem-se a seguinte demonstração:

FONTE	PREVISÃO (a)	EXECUÇÃO			
		ARRECADADA (b)	RESTOS A PAGAR (c)	TOTAL (d=b + c)	DIFERENÇA (e=d - a)
100/198	347.639.646,64	306.138.985,18	258.040,61	306.397.025,79	-41.242.620,85
201	2.2.80000,01	5.228.071,16	0	5.228.071,16	2.948.071,15
TOTAL	349.919.649,65	311.367.056,34	258.040,61	311.625.096,95	-38.294.549,70

Conforme quadro acima, o repasse de duodécimo governamental (fonte

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

100/198) para o exercício de 2016, quando comparado o valor previsto com o valor repassado verifica-se que o valor repassado ficou abaixo do valor previsto, apresentando uma diferença a menor no montante de R\$ 41.242.620,85 (quarenta e um milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), e uma diferença a maior que a prevista na Receita do FUNDECONTAS (fonte 201), no valor de R\$ 2.948.071,15 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setenta e um reais e quinze centavos), totalizando uma arrecadação a menor no montante de R\$ 38.294.549,70 (trinta e oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Porém, consta registrado no Balanço Patrimonial na conta Crédito a Curto Prazo o valor de R\$ 58.327.473,73 (cinquenta e oito milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), formado pelos seguintes recursos a serem repassados pelo Governo do Estado: a) O valor de R\$ 41.242.620,85 (quarenta e um milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), que ajustado com o valor retido para pagamento do reajuste dos aposentados no valor de R\$ 1.217.285,27 (um milhão, duzentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), restou a ser repassado o montante de R\$ 40.025.335,58 (quarenta milhões, vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); b) pelo valor a ser repassado de R\$ 17.965.864,88 (dezessete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), que se refere a diferença ocorrida para maior no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL/2016, totalizando o valor a ser repassado pelo Estado no montante de R\$ 57.991.200,46 (cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos reais e quarenta e seis centavos), e mais o valor de R\$ 336.273,27 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), referente a Receita não arrecadada do FUNDECONTAS (fonte 201), que se encontra na Procuradoria Geral do Estado para as devidas providências.

3. DAS DESPESAS
1953



Quanto à despesa autorizada para o exercício, após as suplementações o total alcançou o valor de R\$ 357.733.053,15, sendo realizada a quantia de R\$ 303.479.396,00. Da análise destes valores, averiguou-se o Quociente da Realização da Despesa – QRD de **0,85**, o que evidencia uma economia orçamentária de R\$ 54.253.657,15

4. DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS

Da análise dos dados obtidos do Balanço Orçamentário anexo 12 da Lei 4.320/1964 e Relatório FIPLAN 613 – Demonstrativo da Despesa Orçamentária, averiguou-se que as despesas foram realizadas com a emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria, além das informações contidas no seguinte quadro:

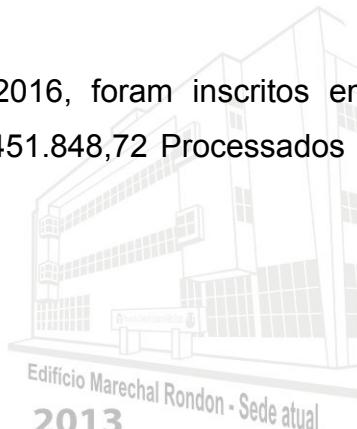
DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
R\$ 303.479.396,00	R\$ 298.850.215,89	R\$ 281.217.691,03

5. DOS RESTOS A PAGAR

Conforme exposição técnica, no exercício de 2016, foram inscritos em Restos a Pagar o montante de R\$ 258.040,61, sendo R\$ 12.451.848,72 Processados e R\$ 4.629.180,11 Não Processados.

6. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Casa Barão de Melgaço
1953





Comparando a Receita Orçamentária Arrecadada (R\$ 311.625.096,95), com a Despesa Realizada (R\$ 303.479.396,00), tem-se o Quociente do Resultado Orçamentário de **1,05**, evidenciando assim, suficiência financeira para o pagamento das despesas realizadas.

7. DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Comparando a receita arrecada com a despesa realizada constata-se que o resultado apresentado foi um *superavit* de execução na ordem de R\$ 15.959.107,45 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos), onde foi considerado para a receita realizada, (de acordo com a Portaria STN nº 438/2014) o valor de R\$ 7.813.406,50 (sete milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), registrados no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, como *superavit* financeiro.

8. DISPONIBILIDADES

Destaca-se que, conforme registros do Balanço Financeiro, o saldo disponível que passou para o exercício de 2017 é no valor de R\$ 38.059.107,86 (trinta e oito milhões, cinquenta e nove mil, cento e sete reais e oitenta e seis centavos), que confere com o valor registrado no Balanço Patrimonial - Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa. (doc. digital nº 136827/2017 – fl. 21/22).

9. DAS DESPESAS COM PESSOAL

A Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2016, foi no valor de R\$ 12.477.124.335,58 (doze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e 1953 2013



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

cinquenta e oito centavos), conforme dados extraídos do Relatório da Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Foram os seguintes os gastos individualizados com pessoal das Unidades Gestoras: 001 - Tribunal de Contas e 002 - Ministério Público de Contas, conforme a seguir:

	TRIBUNAL DE CONTAS R\$	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS R\$	TOTAL R\$
DESPESAS COM PESSOAL	120.377.781,81	8.032.413,19	128.410.195,00

As Despesas com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ficou em **1,03%**, da Receita Corrente Líquida do Estado, em cumprimento ao limite estabelecido no art. 20, III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, em conformidade com a Resolução de Consulta nº 29/2016 – TCE-MT.

10. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme os Balancetes mensais, o Tribunal de Contas realizou no exercício de 2016 os procedimentos licitatórios de acordo com o quadro a seguir:

Procedimento	Licitações iniciadas	Revogadas	Canceladas	Finalizadas em 2016	Em andamento
Pregão Presencial e Eletrônico	32	2	1	20	9
Concorrência	3	0	0	1	2

1953

2013



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Convite	1	0	0	1	0
Inexigibilidade	40	0	5	35	0
Dispensa	3	0	0	2	1

Com relação aos contratos, constatou-se a realização de 55 Contratos, 54 Termos Aditivos e Apostilamentos e 14 Atas de Registros de Preços.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de contas anuais foi formalizado com as informações e os documentos obrigatórios exigidos pela Lei 4.320/1964.

10. RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

No exercício de 2016 foi realizada uma auditoria especial tendo como referência a Lei de Acesso à Informação, com o objetivo de elaborar um panorama/diagnóstico sobre o cumprimento do acesso à informação pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo relatório se encontra anexo. (doc. digital nº 145718/2016).

11. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA

O Auditor Público Externo da Secretaria de Controle Externo desta relatoria concluiu no Relatório de análise das Contas Anuais de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, exercício de 2016, que os resultados apresentados demonstram o cumprimento das metas e objetivos estratégicos deste Tribunal que englobam a

1953

Edifício Manoel da Cunha Sá
2013



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

perspectiva da Sociedade, a perspectiva dos fiscalizados, a perspectiva dos processos internos, a perspectiva do aprendizado, da inovação e a perspectiva das finanças. O mencionado relatório foi concluso, sem indicação de impropriedades.

12. DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador-Geral de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer nº 3.817/2017, opinando:

- a) pela **emissão de parecer prévio favorável** a aprovação das contas anuais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com quitação plena, relativas ao **exercício de 2016**, sob a responsabilidade do **Excelentíssimo Conselheiro Antônio Joaquim**, do contador, Sr. Edson Luiz Ribeiro de Oliveira e da responsável pelo Controle Interno, Sra. Élia Maria Antoniêto Siqueira;
- b) pela **recomendação à gestão do Tribunal de Contas de Mato Grosso** que continue com o aprimoramento do sítio eletrônico, especialmente do Portal Transparência, a fim de privilegiar o controle social sobre seus atos de gestão, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011;
- c) pelo **encaminhamento dos autos a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, para julgamento, nos termos do artigo 53 da Constituição do Estado de Mato Grosso; art. 4º, VII, da Lei Complementar nº 269/07 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 21, inciso XXXIII, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Mário Covas - Sede atual
2013

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Mato Grosso).

É o relatório.

Tribunal de Contas, 23 de agosto de 2017.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

